



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI N° 353, de 27 de fevereiro de 1981.

Autoriza alienação de veículo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mantena, estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito sanciono a seguinte lei:

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar pelos meios legais, um veículo tipo caminhonete, marca Ford, ano de fabricação 1978, em mau estado de conservação, pertencente ao Patrimônio do Município.

Art.2°. Revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro 1981. 37° de Emancipação Política.

Adrião Baia
Prefeito Municipal

Irineu Vieira Lopes
Séc. de Administração

Livro n° 07
Publicada em 27/02/1981
Reg. às fls. n° 166 v